



VISTO
CONSULADO GERAL DO BRASIL
Rio de Janeiro, - 8 NOV. 1928

GRATIS

Sobra

José Augusto de Souza e Silva
Vice-Consul, Encarregado
do Consulado Geral

B. 94. 155 m. 6-370 v

Atos Orde... do Dr. Supratinta 8/12/1924

Fazenda Santa Carlina, municipio de Tambahu, 10 de Dezembro de 1923.

Exmo. Sr. Sr. Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de São Paulo.

Joaquim Alves Ferreira, imigrante, chegou ao porto de Santos no dia 26 de Dezembro de 1922 pelo vapor "Ango" procedente do porto de Riachos, achando-se localizado com sua familia (composta de suas filhas Thereza, de 18 annos e Margarida, de 14) na fazenda do Sr. Arlindo Ribeiro de Andrade, no municipio de Tambahu, conforme prova com os documentos junto, e tendo pago suas passagens daquelle porto ao de Santos, vem, respectivamente, pelo presente, requerer digno-se V. Exc., de accordo com a lei, autorizar a restituição, ao supplicante da importancia de Rs. 2.040,000 despendida com o seu transporte, conforme o recibo junto ao presente.

and 160-12-Res-224

Joaquim Alves Ferreira



Nº

80
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HIGIENE

VACUNADOS EN VIAGE

Vapor

Nombre

Edad

Sexo

Domicilio

Vacunado en

Resultado

Vacunador

Sello

Ango
Luz T. Costa
12

masculin

Portugal

1 December 1999

Firma

[Handwritten signature]



Nº

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HIGIENE.

VACUNADOS EN VIAGE

Vapor

Ango^o

Nombre

Josquinⁱ alv^s Feneira

Edad

48

Sexo

Masculino

Domicilio

Portugal

Vacunado en

1 Diciembre 1929

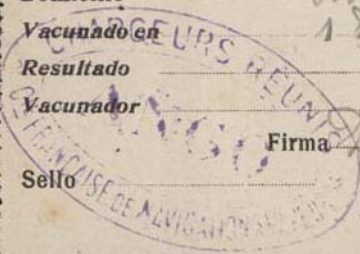
Resultado

Vacunador

Firma

Sello

Dy. J. de la Basterra



Nº 78

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HIGIENE

VACUNADOS EN VIAGE

Vapor

Nombre

Edad

Sexo

Domicilio

Vacunado en

Resultado

Vacunador

Sello

"Anjo"
Ceresia de Jesus Ferreira

18

Feminina

Paroquial

1 Diciembre 1929

Firma

J. de la Cruz



COMPAGNIES FRANÇAISES DE NAVIGATION

CHARGEURS RÉUNIS
SUD-ATLANTIQUE
SOCIÉTÉ GÉNÉRALE DE TRANSPORTS MARITIMES
LLOYD LATINO

AGENTS

C.^{IA} COMMERCIAL E MARITIMA
(Secção Agencias Maritimas)
RUA ALVARES PENTEADO, 13-sobr.
CAIXA POSTAL, 1078
TELEPHONE: CENTRAL, 172
SÃO PAULO

C E R T I F I C A M O S

que as pessoas abaixo mencionadas foram passageiras de 3a. classe do vapor "A N G O", chegado no Rio de Janeiro em 9 de Dezembro de 1922, vindo de Leixões e que as suas passagens foram pagas aos seguintes preços :

JOAQUIM ALVES FERREIRA	Esc.	680\$00
THEREZA DE JESUS ALVES FERREIRA "	"	680\$00
MARGARIDA DA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA		<u>680\$00</u>

Total Esc. 2:040\$00

(DOIS MIL E QUARENTA ESCUDOS)

São Paulo, 27 de Outubro de 1923.

COMPANHIA COMMERCIAL E MARITIMA
SECÇÃO AGENCIAS MARITIMAS

o chefe da secção

Mergouison

ANGO

79

~~RIO DE JANEIRO~~ *Trin*

REPÚBLICA



PORTUGUESA

ANGU
79

Governo Civil

do

distrito de *Vila Rica*

Passaporte n.º *1001*

Pertencente a *Luanganda da Couci-
eão Alves Ferreira*



Handwritten signature



(Contém 16 páginas)

REPÚBLICA



PORTUGUESA

Governo Civil do distrito de Vila Real

Passaporte válido por um ano

N.º 1691 registado no liv. n.º 46 a fls. 259 v.º

Concede passaporte a Leonorida da Couceira Alves Ferreira

Estado _____

Profissão _____

Natural de Barcelos, freguesia de Adoufe, concelho de Vila Real

Residente em no mesmo lugar e freguesia

Filho de Josquim Alves Ferreira

e de Luia Alves

-3-

Que se destina a Castos Brazil

por via maritima

Embarca no porto de Lisboa ou barra de Lisboa.

Sai pela fronteira de _____

Declaração a que se refere o n.º 3.º do artigo 12.º do regulamento de 19 de Junho de 1919 Das na ausência de pai espontâneo do passaporte n.º 1691.

Declaração se o impetrante é emigrante contratado ou subsidiado _____

Data do decreto que autorizou a emigração contratada _____

Declaração se o impetrante emigra espontaneamente sem vinculo de trabalho Sim

Sinais

Idade 13 anos.

Altura 1^m, 38

Cabelos cast.

Sobrolhos abund.

Olhos verdes

Nariz regular

Bóca redonda

Cór natural

Sinais particular

Uma pequena cicatriz
em lado direito da fronte.



tem sabe assinar

Um aposto no passaporte por não haver
impressões do certificado de residência.



Deve sair do país no prazo de um ano dias.

Abonado por documentos legais

Nome e residência do agente de emigração, ou de
passagem e passaportes, que interveio na obtenção do
passaporte José Paulo de Moraes Soares
de Vila Real

Rogo às autoridades administrativas e a todas aquelas
a quem pertencer o seu conhecimento não ponham emba-
raço algum ao portador.

Dado em Vila Real
aos 4 de Novembro de 1922

Estampilhas . . . \$

Emolumentos . . . \$

\$

Se O Chefe da Repartição,

Antônio Vitorino de Sá

na presença do Governador Civil
Secretaria Geral, Antônio de Sá

Assinatura do portador.

tem sabe assinar

Vistos

Conta

Do Cassaparte

Saldo de fôrças de equipagem	104.00
Saldo administrativo colado no	
termo de identidade	14.80
Saldo consular	14.50
Saldo de secretaria	14.80
Impressos	4.60
	<u>161.70</u>

Para Chefe da Repartição,
 Estação Viçosa.

Vistos

VISTO
 CONSULADO GERAL DO BRAZIL
 PORTO, 2 NOV. 1922

Vice-Consul, Encarregado
 do Consulado Geral

Handwritten signature and name, possibly "Sr. Augusto da Silva" and "Sr. Augusto da Silva".



RECEBI 44307

Vistos

Inspeção dos Serviços de Emigração
 O portador embarca no paquete *Ango*
 para RIO DE JANEIRO
 PORTO 13 NOV.
 EMOLUMENTOS \$20 O Inspector
 Contribuição Indus.
 cial paga na relação
 Desembarque.

Vistos

Decreto n.º 5:624, de 10 de Maio de 1919

Art. 8.º Todos os cidadãos nacionais e estrangeiros que embarcarem com destino aos portos estrangeiros a bordo de navios de qualquer nacionalidade, nos portos do território da República, ficam sujeitos ao pagamento da taxa de 5\$, 2\$50 e 1\$, conforme adquirirem passagem em 1.ª, 2.ª e 3.ª classe.

§ 1.º Para os efeitos d'êste artigo as classes intermediárias são equiparadas às imediatamente superiores.

Regulamento de 19 de Junho de 1919

Art. 48.º O emigrante que regresso à metrópole é obrigado, sob pena de desobediência, a prestar declarações da estada temporária ou da residência definitiva, ao funcionário do registo civil da localidade em que se encontre, no prazo máximo de 15 dias, de harmonia com o determinado no decreto n.º 400, de 9 de Setembro de 1915.

Art. 68.º Os agentes ou consignatários das empresas ou companhias de navegação são obrigados a indemnizar, com a quantia de 1\$80 por dia, os emigrantes aos quais por falta de acomodação nos navios, ou outras circunstâncias estranhas à sua vontade, seja suspensa a viagem, até que em novo navio a efectuem, ou, querendo êles, a restituir-lhes o preço da passagem e a reconduzi-los, à sua custa, para o local do seu domicílio.

Art. 94.º Os agentes de passagem e passaportes só devem mandar seguir os emigrantes para os portos de embarque, desde que recebam aviso prévio das companhias de navegação, indicando o dia da partida do navio que os deve transportar.

§ único. No caso da vinda dos emigrantes se realizar sem aquele aviso, os agentes serão responsáveis pelo pagamento, a cada emigrante, de 1\$80 diários, durante a demora nos portos, até que o embarque se efectue.



Handwritten signature

1621

Santos

Luis Augusto Teixeira Photo, ha-
charel formado em Medicina e Filoso-
fia Natural pela Universidade de Co-
imbra, Delegado de Saúde do distrito
de Vila Real,

Atesto que a cidadã Margarida da Con-
ceição Azeiteira, de cujos filhos
um filho de Joaquim Azeiteira e
de sua mãe, da freguesia de Arouca,
d'este concelho, não sofre de moléstia
contagiosa nem de moléstia venérea,
e fôrtope por serem revacuadas.

Vila Real 7 de Novembro de 1905

Handwritten signature





VISTO
CONSULADO GERAL de Porto Alegre
Porto, - 8 NOV. 1922

GRATIS

Silva Ribeiro

Silva Ribeiro
Vice-Consul, Encarregado
do Consulado Geral

ANGO

77 et
81

1917

*Adriano Ribeiro Andrade
em Tom Bahia*

HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES
SÃO PAULO
DEZ 11 1922
Livro _____ Fls. _____
ESPONTANEOS

IMMIGRAÇÃO
9 DEZ 1922
SANTOS

HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES
SANTOS
DEZ 11 1922
Livro _____ Fls. _____
ESPONTANEOS

[Handwritten signature]

RIO DE JANEIRO

Visto
50

REPÚBLICA PORTUGUESA



ANGO

Governo Civil

HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES
SÃO PAULO
do
DEZ 11 1922
Livro _____ Fls. _____
ESPONTANEOS

distrito de *Mata Real*

Passaporte n.º 1619

Pertencente a *Joaquim Alves Ferreira*



(Contém 16 páginas)

REPÚBLICA PORTUGUESA



Governo Civil do distrito de Vila Real

Passaporte válido por vinte e cinco dias

N.º 1619 registado no liv. n.º 46 a fls. 159

Concede passaporte a Joaquim Alves Ferreira

Estado viúvo

Profissão Lapidador

Natural de Barcelos freguesia de Adoufe
concelho de Vila Real

Residente em no mesmo lugar e freguesia

Filho de José Alves Ferreira

e de Ana Alves

-3-

Que se destina a Santos, Brazil
por via Maritima

Embarca no porto de Lagos no barco de
Lisboa.

Sai pela fronteira de

Declaração a que se refere o n.º 3.º do artigo 12.º do
regulamento de 19 de Junho de 1919 Declarou que
é filho de António Alves Ferreira, de
2.º ano.

Declaração se o impetrante é emigrante contratado
ou subsidiado

Data do decreto que autorizou a emigração contra-
tada

Declaração se o impetrante emigra espontaneamente
sem vinculo de trabalho Sim

Sinais

Idade 43 anos.

Altura 1^m, 61

Cabelos grisalhos

Sobrolhos cast^o

Olhos azues

Nariz regular

Bôca redonda

Côr natural

Sinais particulares

Nunca visitou a costa da cidade
directa



Apresento ao passaporto para não haver impedimentos a emissão de visados.

Deve sair do país no prazo de cinco e uma dia dias.

Abonado por documentos legais

Nome e residência do agente de emigração, ou de passagem e passaportes, que interveio na obtenção do passaporte José Augusto de Moraes Sequeira, de Vila Real

Rogo às autoridades administrativas e a todas aquelas a quem pertencer o seu conhecimento não ponham embaraço algum ao portador.

Dado em Vila Real, aos 4 de Novembro de 1922

Estampilhas... \$
Emolumentos... \$
\$

O Chefe da Repartição,
António Maria de Almeida

Em auséncia do Governador Civil
Secretário geral do
Joaquim Alves Ferreira
Assinatura do portador

Vistos

Conta.

Do Bussaporto

Selo do fundo de antiguidade 6000

Selo Administrativo colado no

Titulo de identidade 4630

Selo consular 1650

Emolumentos da secretaria 4680

Impressos 400

17670

Do Titulo de Identidade

Selo administrativo 3600

Selo fiscal 1680

Emolumentos da secretaria 2600

Impressos 410

5690

Rele chefe da Reparticao,

Clotilde Nogueira

Vistos

VISTO
CONSULADO GERAL DO BRAZIL

PUNTO, - ENOV. 1922

Vice-Consul, Encarregado
do Consulado Geral



RECEBI 44500

S. L. N. N. N.

Handwritten signature and notes in cursive script, including the name 'Sr. Augusto de Toledo' and other illegible text.

Vistos

Serviços de Emigração
O portador embarca no paquete *cujo*
para RIO DE JANEIRO

PORTO 13 NOV.

EMOLUMENTOS \$20 O Inspector

Inspeção Indus.
para na relação

Mayard

Vistos

OK

Vistos

Circular do Ministério do Interior em 17 de Agosto de 1912

Pelos artigos 26.º e 28.º do Regulamento Consular Português, aprovado por decreto de 21 de Dezembro de 1903, os cônsules promoverão, por todos os meios ao seu alcance, a matrícula consular dos cidadãos portugueses.

Em todos os consulados e vice- consulados haverá um livro especial para a matrícula dos nacionais.

Esse livro conterà, em colunas separadas, as seguintes indicações acêrca do matriculado: nome, apelidos, naturalidade, data do nascimento, estado, profissão, última residência no território da República, residência no distrito consular, data da chegada, forma por que justificou a sua nacionalidade, data da matrícula, observações.

Passar-se há certificado da inscrição, que servirá de título de nacionalidade.

Ficarão depositados no consulado os documentos que tiverem servido de fundamento à matrícula; serão, porém, restituídos quando o inserito se ausentar do distrito consular.

Não se passará acto algum na chancelaria consular a favor de um cidadão português residente no respectivo distrito, sem que esse se ache devidamente matriculado.

Os cidadãos portugueses que, nos primeiros seis meses depois de fixarem a sua residência no distrito consular, se não tiverem feito inscrever no registo, pagarão, além dos emolumentos determinados na tabela, uma taxa suplementar de 25 por cento por todos os actos consulares em que forem interessados.

Esta sobretaxa continuará a ser applicável durante os seis meses que se seguirem à matrícula.

Um aviso contendo esta disposição regulamentar será afixado em lugar bem patente, na chancelaria consular, e publicado de tempo a tempo pelos jornais, naqueles distritos em que fôr grande o número de cidadãos portugueses.

Tabela dos emolumentos consulares, aprovada por decreto de 26 de Maio de 1911:

Artigo 1.º Cédula ou certificado de inscrição consular válida por um ano:

- | | |
|---|------|
| a) Em países onde os cidadãos portugueses não são isentos da jurisdição local | 30 |
| b) Em países de jurisdição consular | 1500 |
| c) Quando pedida depois de três meses da chegada . . | 2500 |

§ único. Além do chefe de família só podem ser inscritos na respectiva cédula a mulher casada e filhos menores.

Decreto n.º 5:624, de 10 de Maio de 1919

Art. 8.º Todos os cidadãos nacionais e estrangeiros que embarcarem com destino aos portos estrangeiros a bordo de navios de qualquer nacionalidade, nos portos do território da República, ficam sujeitos ao pagamento da taxa de 5\$, 2\$50 e 1\$, conforme adquirirem passagem em 1.ª, 2.ª e 3.ª classe.

§ 1.º Para os efeitos d'este artigo as classes intermediárias são equiparadas às imediatamente superiores.

Regulamento de 19 de Junho de 1919

Art. 48.º O emigrante que regresse à metrópole é obrigado, sob pena de desobediência, a prestar declarações da estada temporária ou da residência definitiva, ao funcionário do registo civil da localidade em que se encontre, no prazo máximo de 15 dias, de harmonia com o determinado no decreto n.º 400, de 9 de Setembro de 1915.

Art. 68.º Os agentes ou consignatários das emprêsas ou companhias de navegação são obrigados a indemnizar, com a quantia de 1\$80 por dia, os emigrantes aos quais por falta de acomodação nos navios, ou outras circunstâncias estranhas à sua vontade, seja suspensa a viagem, até que em novo navio a efectuem, ou, querendo êles, a restituir-lhes o preço da passagem e a reconduzi-los, à sua custa, para o local do seu domicilio.

Art. 94.º Os agentes de passagem e passaportes só devem mandar seguir os emigrantes para os portos de embarque, desde que recebam aviso prévio das companhias de navegação, indicando o dia da partida do navio que os deve transportar.

§ único. No caso da vinda dos emigrantes se realizar sem aquele aviso, os agentes serão responsáveis pelo pagamento, a cada emigrante, de 1\$80 diários, durante a demora nos portos, até que o embarque se efectue.



1619



Santos Luiz Augusto Teixeira Plata, bacharel formado em Medicina e Filosofia Natural pela Universidade de Coimbra, delegado de saúde do Distrito de Vila Real,

Atesto que o cidadão Antonio Azevedo Ferreira, menor de três annos, filho de Joaquim Azevedo Ferreira e de sua mulher, de frequência de A Douça, deste concelho, não se refere a nenhuma contágio nem de moléstias mentales e foi hoje por mim vacinado.
Vila Real 7 de Novembro de 1922

Luiz Augusto Teixeira Plata





GRATIS

VISTO
CONSULADO GERAL DO PORTO

PORTO, - 8 NOV. 1927

Silva Ribeiro

Joaquim Augusto de Silva Ribeiro

Vice-Consul, Encarregado
do Consulado Geral



[Handwritten signature]

1619
Santos

Luiz Augusto Teixeira Sobatto, ba-
charel formado em medicina e Fi-
sica Natural pela Universidade de
Coimbra, delegado de saúde do distrito
de Vila Real

Atesto que o cidadão Joaquim Alves
Ferreira, filho de José Alves Ferreira e
de Rita Alves, de frequência de A. Souza
deste concelho, não se encontra com
qualquer caso de moléstia febril, e foi por
mim revacinado hoje e possui a vacina
perfeita para o Tabacco.

Vila Real 7 de Novembro de 1922
[Handwritten signature]





VISTO
CONSULADO GERAL DE PORTO ALEGRE
PORTO, - 08 NOV. 1922

GRATIS

Selva Rubim

José Augusto de Silva Barros
Vice-Consul, Encarregado do Consulado Geral



Antonio Alves Ferreira
3 anos

3
Comensaloria do Registo Civil de Vila Real

Certifico que do livro II de registo de nascimentos desta Comarca da Bahia, relativos ao anno de 1922, a fls 24, verso e 25, sob o n.º 50, consta o registo do teor seguinte: - aos dezasseis horas do dia catorze do mez de agosto do anno de mil novecentos e dezassete (1917) em Tambouril, Concelho de São Paulo, Republica dos Estados Unidos do Brazil, nasceu um individuo do sexo masculino, a quem foi posto o nome completo de Antonio Alves Ferreira, filho legitimo de Joaquin Alves Ferreira, de quarenta e tres annos de idade, viuvo, lavrador, natural e domiciliado no lugar de Taredes, freguesia de São Paulo, concelho de Vila Real de a Serra e Alves, natural do dito lugar de Taredes, já fallecido; neto paterno de José e Alves Ferreira e de etual Borges, já fallecidos, e materno de José Euclides e Alves de Barros e de Treza Fernandes do Cabo, já fallecida. A declaração de nascimento foi feita pelo fidalgo registador, o qual apresentou o requerimento em que este registo foi autorisado pelo Excecellentissimo Senhor Conservador Geral do Registo Civil nos termos do artigo cincoenta e tres do Decreto cinco mil vinte e um, cujo requerimento fica archivado no respectivo livro, desta Repartição. Foram testemunhas presentes a todo este acto, que me certificaram as declarações supra, Estêvão Cabral Martins, viuvo, proprietario, residente na freguesia de Constantim, deste concelho, Ana Gomes, viuva, proprietaria, residente na freguesia de São Fomê do Castelo, e Augusto Gonçalves, viuvo, proprietario,

residente na freguesia de Folhasela e Serafeim Gomes dos Santos, com
do, proprietário, morador, na freguesia de Vila Verde da Sumar-
da, todos deste concelho. Para constar a lavrou este registro, que se
foi de ser lido e conferido com o seu extracto perante todos, e
ser assinado por mim Augusto Salgueira da Silva Vieira,
Conservador do Registo Civil do Distrito de Vila Real, pelo decla-
rante e testemunhas. A importancia dos emolumentos é de Certidão 1x60
quatro escudos e cincoenta centavos e em extracto vão colados Papel 1x33
os selos devidos no valor de um escudo e vinte e oito centavos. Vila Real - 1x93
Real e Conservatoria do Registo Civil, aos dois de Outubro de mil no-
vecentos vinte e dois. Joaquim da Silva Ferreira - e Hilário Valente
Martins - Augusto Figueiredo - Ana Gomes - Serafeim Gomes
dos Santos - Augusto Salgueira da Silva Vieira. = Esta cou-
forma. Conservatoria do Registo Civil de Vila Real, 2 de Outubro
de 1922 vinte e dois.

O ajudante, Luis Augusto Gomes Ribeiro



ANGO

78

IMMIGRAÇÃO
9 DEZ 1922
SANTOS

[Handwritten signature]

~~RIO DE JANEIRO~~ ^{Vício}

REPÚBLICA



PORTUGUESA

ANGO
78

Governo Civil

do

distrito de *Vila Real*

Passaporte n.º *1620*

Pertencente a *Teresa de Jesus de*
ou Ferreira



(Contém 16 páginas)

REPÚBLICA



PORTUGUESA

Governo Civil do distrito d

Vila Real

Passaporte válido por um ano

N.º 1627 registado no liv. n.º 46 a fls. _____

Concede passaporte a

Cousa de Jesus
Alves Ferriz

Estado soltteira

Profissão doméstica

Natural de Logan de Paredes, freguesia

de Adorfe, concelho de Vila Real

Residente ~~em~~ no mesmo Logan

Filha de Joaquim Alves Ferriz

e de Anna Alves

-3-

Que se destina a Santos (Brasil)

por via marítima

Embarca no pórtio de Luzim ou pela

Barra de Lisboa

Sai pela fronteira de _____

Declaração a que se refere o n.º 3.º do artigo 12.º do
regulamento de 19 de Junho de 1919 _____

Declaração se o impetrante é emigrante contratado
ou subsidiado _____

Data do decreto que autorizou a emigração contra-
tada _____

Declaração se o impetrante emigra espontaneamente
sem vínculo de trabalho _____

Vai na companhia do pai
portador do passaporte, n.º
1619.

Sinais

Idade 16 anos.

Altura 1^m, 58

Cabelos castanhos

Sobrolhos idem

Olhos idem

Nariz regular

Bôca idem

Côr natural

Sinais particular

Sarbo na face esquerda

Das aperturas no passaporto não haver impressões e certificação do inserção.



Não sabe escrever



Deve sair do país no prazo de um ano dias.

Abonado por documentos legais

Nome e residência do agente de emigração, ou de passagem e passaportes, que interveio na obtenção do passaporte Jose Bento de Moraes
Senador, de Vila Real

Rogo às autoridades administrativas e a todas aquelas a quem pertencer o seu conhecimento não ponham embargo algum ao portador.

Dado em Vila Real,
aos 4 de novembro de 1922

Estampilhas . . . \$

Emolumentos . . . \$

Del O Chefe da Repartição,

Clotário Vieira de Azevedo

Na presença do Governador Civil,
Ben. António de Mendonça

Assinatura do portador.

Não sabe assinar

Vistos

Conta de passaportes
 Sala de família e imigração - 10400
 Sala administrativa - 4880
 Sala consular - 1450
 Encargamentos da secretaria - 21880
 Transportes - 460
 21870
 Saldo de caixa da repartição,
 Chittour Nino e companhia

Vistos

8040

CONSULADO GERAL DO BRAZIL
 PORTO, 8 NOV. 1922

In Augusto de Silva Ribeiro

Vice-Consul, Encarregado
 do Consulado Geral



RECEBI 44503

Silva e Ribeiro

Vistos

Ins. dos Serviços de Emigração
O portador embarca no paquete *duya*
para RIO DE JANEIRO
PORTO 3 NOV.

EMOLUMENTOS \$20.00 Inspector
Inspeção Indus.
1000 pesos na relação

Hayari

Vistos

Vistos

Circular do Ministério do Interior em 17 de Agosto de 1912

Pelos artigos 26.º e 28.º do Regulamento Consular Português, aprovado por decreto de 24 de Dezembro de 1903, os cônsules promoverão, por todos os meios ao seu alcance, a matrícula consular dos cidadãos portugueses.

Em todos os consulados e vice-consulados haverá um livro especial para a matrícula dos nacionais.

Esse livro conterá, em colunas separadas, as seguintes indicações acêrca do matriculado : nome, apêlidos, naturalidade, data do nascimento, estado, profissão, última residência no território da República, residência no distrito consular, data da chegada, forma por que justificou a sua nacionalidade, data da matrícula, observações.

Passar-se há certificado da inscrição, que servirá de título de nacionalidade.

Ficarão depositados no consulado os documentos que tiverem servido de fundamento à matrícula; serão, porém, restituídos quando o inserito se ausentar do distrito consular.

Não se passará acto algum na chancelaria consular a favor de um cidadão português residente no respectivo distrito, sem que êsse se ache devidamente matriculado.

Os cidadãos portugueses que, nos primeiros seis meses depois de fixarem a sua residência no distrito consular, se não tiverem feito inscrever no registo, pagarão, além dos emolumentos determinados na tabela, uma taxa suplementar de 25 por cento por todos os actos consulares em que forem interessados.

Esta sobretaxa continuará a ser applicável durante os seis meses que se seguirem à matrícula.

Um aviso contendo esta disposição regulamentar será afixado em lugar bem patente, na chancelaria consular, e publicado de tempo a tempo pelos jornais, naqueles distritos em que fôr grande o número de cidadãos portugueses.

Tabela dos emolumentos consulares, aprovada por decreto de 26 de Maio de 1911:

Artigo 1.º Cédula ou certificado de inscrição consular válida por um ano:

- a) Em países onde os cidadãos portugueses não são isentos da jurisdição local 500
- b) Em países de jurisdição consular 1500
- c) Quando pedida depois de três meses da chegada . . 2500

§ único. Além do chefe de família só podem ser inscritos na respectiva cédula a mulher casada e filhos menores.

Decreto n.º 5:624, de 10 de Maio de 1919

Art. 8.º Todos os cidadãos nacionais e estrangeiros que embarcarem com destino aos portos estrangeiros a bordo de navios de qualquer nacionalidade, nos portos do território da República, ficam sujeitos ao pagamento da taxa de 5\$, 2\$50 e 1\$, conforme adquirirem passagem em 1.ª, 2.ª e 3.ª classe.

§ 1.º Para os efeitos deste artigo as classes intermediárias são equiparadas às imediatamente superiores.

Regulamento de 19 de Junho de 1919

Art. 48.º O emigrante que regressar à metrópole é obrigado, sob pena de desobediência, a prestar declarações da estada temporária ou da residência definitiva, ao funcionário do registo civil da localidade em que se encontrar, no prazo máximo de 15 dias, de harmonia com o determinado no decreto n.º 400, de 9 de Setembro de 1915.

Art. 68.º Os agentes ou consignatários das empresas ou companhias de navegação são obrigados a indemnizar, com a quantia de 1\$80 por dia, os emigrantes aos quais por falta de acomodação nos navios, ou outras circunstâncias estranhas à sua vontade, seja suspensa a viagem, até que em novo navio a efectuem, ou, querendo elles, a restituir-lhes o preço da passagem e a reconduzi-los, à sua custa, para o local do seu domicílio.

Art. 91.º Os agentes de passagem e passaportes só devem mandar seguir os emigrantes para os portos de embarque, desde que recbam aviso prévio das companhias de navegação, indicando o dia da partida do navio que os deve transportar.

§ único. No caso da vinda dos emigrantes se realizar sem aquele aviso, os agentes serão responsáveis pelo pagamento, a cada emigrante, de 1\$80 diários, durante a demora nos portos, até que o embarque se effectue.



Ribeiro

1820

Sanctus *Luiz Augusto Teixeira Sobrado*, ha-
chavel formado em Medicina e Filo-
sofia Natural pela Universidade de
Coimbra, delegado de saúde do distri-
to de Vila Rica,

Atesto que a cidadã *Verena de Jesus
Azeite Ferreira*, filha de *Joaquim Azeite
Ferreira* e de *Luiza Azeite*, da freguesia de
São João, deste concelho, não sofre de
moléstia contagiosa nem de mol-
lestia mental e foi por mim exami-
nada hoje.

Vila Rica 7 de Novembro de 1820

Luiz Augusto Teixeira Sobrado





MISTO
CONSULADO GERAL DO BRASIL
Porto, 20 NOV. 1927

GRATIS

Joaquim Augusto de Souza Ribeiro
Vice-Consul, Encarregado
do Consulado Geral

Silva Ribeiro

J O S E F E R R E I R A L E I T E , 29 Juiz de Paz , em
exercício, deste município de Tambahú, Comarca de Casa Branca,
Estado de São Paulo, etc.

PARA OS DEVIDOS FINS, A T T E S T A
que o Sr *Joaquim Abo Ferreira* , reside em companhia
de sua família, na fazenda Santa Carolina, deste município,
de propriedade do Sr *Arlindo Ribeiro* de Andrade.

Tambahú 19 de Janeiro de 1924
José Ferreira Leite



Reconheço verdadeira a firma supra e dou fé
Tambahú, 19 de Janeiro de 1924
Em test.º da verdade

O Escrivão de Paz e Tabelião por Lei

Lauro Coullart

LAURO COULART
ESCRIVÃO DE PAZ
Official do Registro Civil e
Tabelião por Lei deste Muni-
cípio de Tambahú,
Comarca de Casa Branca
Estado de São Paulo

Attesto e prove se necessario que quem aqui
Alves Ferreira, reside com sua familia em um
rua Joazeiro Paulo Cordeiro em Taubate, onde
trabalha na lavoura

São Paulo, 6 de Fevereiro de 1924

Arliano Ribeiro de Moraes



— TABELLIONATO VEIGA —

(Rua S. Bento, 35-A)

Reconheço firma e letra

supra —

S. Paulo, 8 de Fevereiro de 1924

Em test.º ^{PH} da verdade

João Ribeiro de Moraes
— 11.º Tabelião —

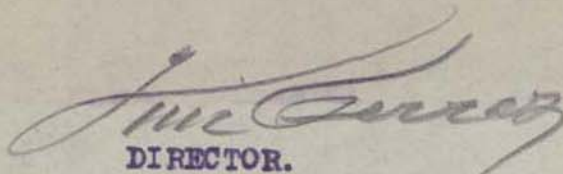


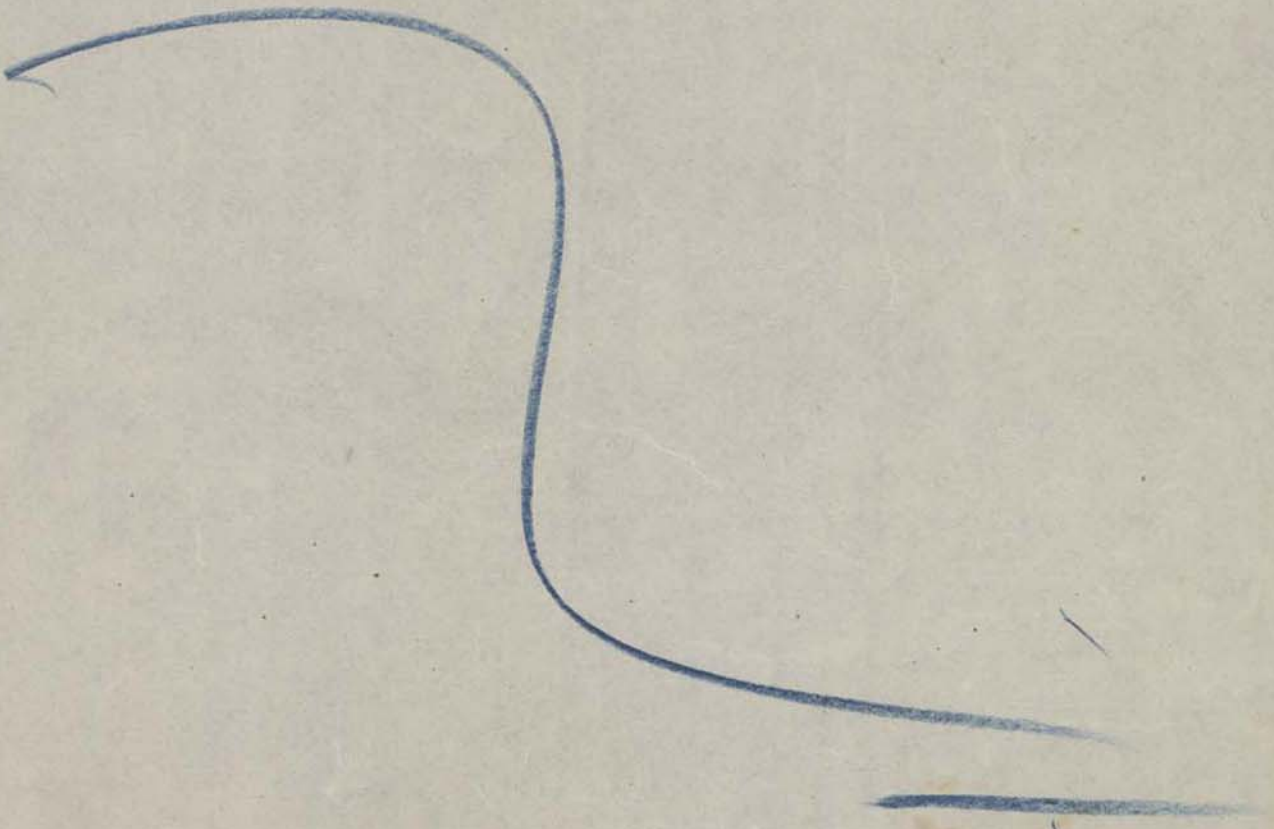
N. 92

JOAQUIM ALVES FERREIRA, portuguez, agricultor, com 43 annos de idade, suas filhas Theresa, com 16, e Margarida, com 13, e seu filho Antonio, com 3, - procedentes do porto de Leixões, pelo vapor "Ango", entraram na Hospedaria deste Departamento em 11 de Dezembro de 1922, e seguiram para a fazenda do Sr. Arlindo Ribeiro de Andrade, na estação de Tambahú, contractados de accôrdo com a procura n.4147.

A localização da referida familia está em ordem. - O requerente exhibe documento comprobatorio das despesas com as passagens, na importancia de Escudos 2.040\$00 (dois mil e quarenta escudos).

Departamento Estadual do Trabalho, S. Paulo, 19 de Fevereiro 1924.


DIRECTOR.



Os documentos estão
em ordem e a localização
de acordo com Regulamento,
assim sendo farei-me a
deferimento a presente
todavia, superior juiz
que foi mais acertado.

No caso de deferimento a
restituição será de Escudos
2.040, conforme docu-
mento junto.

Quel. Tenas, 26-2-24

Leary
Rodriguez

Provincia de - r.

le. local

San Antonio

5-3-24

J. P. Smith
P. S. a' Contra
a 16/3/24